

ATOL CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Agosto/2026 – Versão 1.0

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 30 de agosto de 2026)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
<u>Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência:</u> Felipe Lourenço Margueron <u>Cargo:</u> Diretor Responsável pela Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários (“<u>Diretor de Gestão</u>”). <u>Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência:</u> Eduardo Henrique Ventura Rosa Dória <u>Cargo:</u> Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, pelo cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos, Controles Internos, Compliance e pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“<u>Diretor de Risco, Compliance e PLD</u>”). Por meio desta, o Diretor de Gestão e o Diretor de Risco, Compliance e PLD atestam, para todos os fins de direito, que reviram o formulário de referência e confirmam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. FELIPE LOURENÇO MARGUERON Diretor de Gestão EDUARDO HENRIQUE VENTURA ROSA DÓRIA Diretor de Risco, Compliance e PLD

2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa A Atol Capital Gestora de Recursos Ltda. ("<u>Atol Capital</u>" ou "<u>Gestora</u>") foi constituída em agosto de 2026 por profissionais com trajetória consolidada e histórico bem-sucedido no mercado financeiro e de capitais, com atuação relevante em gestão de investimentos, análise de ativos e estruturação de operações, reunindo experiência prática na identificação e captura de oportunidades em diferentes ciclos de mercado. Adicionalmente, a Gestora conta com uma equipe de sócios com sólida experiência na área de finanças e gestão de riscos adquirida por meio da atuação em instituições de referência no mercado financeiro e em empresas dos setores de óleo e gás, mineração e logística, segmentos marcados por elevada complexidade operacional, intensidade de capital e elevada exigência na avaliação de riscos e retorno. A constituição da gestora decorre da integração dessas <i>expertises</i>, que conferem um diferencial competitivo relevante ao negócio. A combinação entre conhecimento aprofundado do mercado financeiro, experiência executiva em finanças e vivência prática em setores estratégicos da economia permite uma leitura mais sofisticada de cenários e ativos, especialmente em investimentos em renda variável. Nesse contexto, a sociedade foi estruturada com o propósito de oferecer uma gestão de recursos de terceiros por meio de fundos de investimento de forma ativa, criteriosa e orientada à geração consistente de valor no longo prazo, por meio de análise fundamentalista aprofundada, rigor na gestão de riscos e alinhamento de interesses com seus investidores, sempre em observância às melhores práticas de mercado e à regulamentação aplicável. A estrutura societária e de remuneração da Gestora tem bases puramente meritocráticas e foi planejada de forma a reter e atrair talentos e alinhar interesses. A Atol Capital possui uma filosofia de gestão bem definida, preza pela disciplina no processo de investimentos, com arcabouço institucional robusto, profissionais capacitados e uma estrutura societária alinhada, o que potencializa as condições necessárias para geração de resultados.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Não houve eventos societários relevantes desde a data de sua constituição.
b. escopo das atividades

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Não houve alteração do escopo das atividades desempenhadas pela Gestora desde a data de sua constituição.
c. recursos humanos e computacionais
Não houve alteração relevante nos recursos humanos e computacionais da Gestora desde sua constituição.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Não houve alteração relevante nos regras, políticas e manuais internos da Gestora desde sua constituição.
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
4
b. número de empregados
4
c. número de terceirizados
0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
Felipe Lourenço Margueron – CPF/MF n.º 086.682.717-09. Certificado pela CFG, CGA e CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
Iram Yuji Magari de Siqueira – CPF/MF n.º 268.450.518-79. Certificado pela CFG e CGA.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Não.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Não.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³
N/A – Facultativo para Gestores de Recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º

A Atol Capital presta apenas serviços de gestão discricionária de recursos para fundos de investimentos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
A Atol Capital realiza apenas a gestão de Fundos de Investimento Financeiros.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Títulos públicos, ações, derivativos (futuros e opções B3), BDRs, ETFs de renda fixa, ETFs de renda variável de índices nacionais e internacionais, títulos de renda fixa privado e soberano e cotas de fundos de investimento.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Atol Capital atua apenas na atividade de gestão de recursos de terceiros, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
A Gestora não faz parte de um grupo econômico e tampouco é uma sociedade sob controle comum.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos feeders, e não do fundo master.

<u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral:</u> N/A <u>Total:</u> N/A
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A <u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral:</u> N/A <u>Total:</u> N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A <u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral:</u> N/A <u>Total:</u> N/A
iii. instituições financeiras
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A <u>Total:</u> N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A <u>Total:</u> N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A <u>Total:</u> N/A
vi. regimes próprios de previdência social
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A <u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral:</u> N/A <u>Total:</u> N/A
vii. seguradoras
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A

<u>Total:</u> N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
ix. clubes de investimento
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
x. fundos de investimento
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
xi. investidores não residentes
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
xii. Outros (específica)
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

<u>Cliente 1</u>: N/A <u>Cliente 2</u>: N/A <u>Cliente 3</u>: N/A <u>Cliente 4</u>: N/A <u>Cliente 5</u>: N/A <u>Cliente 6</u>: N/A <u>Cliente 7</u>: N/A <u>Cliente 8</u>: N/A <u>Cliente 9</u>: N/A <u>Cliente 10</u>: N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados</u>: N/A <u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral</u>: N/A <u>Total</u>: N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados</u>: N/A <u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral</u>: N/A <u>Total</u>: N/A
iii. instituições financeiras
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados</u>: N/A <u>Total</u>: N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados</u>: N/A <u>Total</u>: N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados</u>: N/A

<u>Total:</u> N/A
vi. regimes próprios de previdência social
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
vii. seguradoras
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
ix. clubes de investimento
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
x. fundos de investimento
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
xi. investidores não residentes
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
xii. outros (especificar)
<u>Fundos e Carteiras destinados a Investidores Qualificados:</u> N/A
<u>Fundos e Carteiras destinados ao Público Geral:</u> N/A
<u>Total:</u> N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações
N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações
N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações
N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
N/A
i. cotas de outros fundos de investimento
N/A
j. derivativos (valor de mercado)
N/A
k. outros valores mobiliários
N/A
l. títulos públicos
N/A

m. outros ativos
N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A Atol Capital atua tão somente como gestora de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Atol Capital entende não haver outras informações relevantes a serem divulgadas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Felipe Lourenço Margueron – CPF/MF nº 086.682.717-09; Iram Yuji Magari de Siqueira - CPF/MF nº 268.450.518-79; Eduardo Henrique Ventura Rosa Dória - CPF/MF 100.102.347-13; e Raone Botteon Costa - CPF/MF 327.410.168-01.
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Atol Capital não está inserida em Grupo Econômico e tampouco é uma sociedade sob controle comum.

8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, Comitê e departamento técnico
Departamento Técnico: ➤ Área de Gestão: Responsável por elaborar e executar as estratégias de investimento, incluindo a execução das ordens e definição das taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação. ➤ Área de Risco, Compliance e PLD: Responsável pelos controles de risco dos veículos de investimento, supervisionando a gestão dos veículos de investimento de acordo com as diretrizes de risco e por implementar os indicadores de risco. Também é responsável por assegurar a observância das normas legais, regulamentares e das políticas internas da Atol Capital, atuando de forma independente das demais áreas. É de sua responsabilidade o monitoramento do cumprimento das obrigações regulatórias, incluindo aquelas relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro. Comitês: ➤ Comitê de Investimentos: Este Comitê tem como competência a discussão e a definição das estratégias de investimentos dos fundos, discussão das teses de investimento, além da discussão da composição atual das carteiras e eventuais ajustes necessários, sempre respeitando os parâmetros de risco e mandatos de cada fundo. ➤ Comitê de Risco, Compliance e PLD: O Comitê de Risco, Compliance e PLD da Atol Capital é responsável por analisar e deliberar sobre matérias relacionadas à conduta ética, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, incluindo a avaliação de eventuais inconformidades, conflitos de interesses e situações atípicas, bem como a definição de medidas cabíveis e o acompanhamento da efetividade dos controles internos da Gestora. Em adição, também cabe a este comitê revisar os indicadores de riscos, aprovar alterações nas políticas e manuais de gestão de riscos e deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à gestão de riscos.
b. em relação aos Comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
<u>Comitê de Investimentos</u> ➤ <u>Composição:</u> Diretor de Gestão, analistas da Área de Gestão e Diretor de Risco,

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Compliance e PLD.

- **Frequência**: Semanal ou sempre que necessário e convocado pelo Diretor de Gestão.
- **Voto**: As decisões serão tomadas pelo Diretor de Gestão após a realização das discussões da equipe em sede do Comitê de Investimentos.
- **Forma de registro das decisões**: Ata de Reunião ou sumário enviado por e-mail.
- **Direito de Veto**: O Diretor de Risco, Compliance e PLD poderá vetar qualquer deliberação relacionada à realização de investimentos ou desinvestimentos que, a seu critério, implique descumprimento das regras e limites de gestão de riscos, das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, das políticas e procedimentos internos ou da legislação e regulamentação aplicáveis.

Comitê de Risco, Compliance e PLD

- **Composição**: Diretor de Risco, Compliance e PLD, Diretor de Gestão e analistas da Equipe de Risco, Compliance e PLD.
- **Frequência**: A cada 02 (dois) meses ou sempre que necessário e convocado pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD.
- **Voto**: As decisões serão tomadas pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD após a realização das discussões da equipe em sede do comitê.
- **Forma de registro das decisões**: Ata de Reunião ou envio de e-mail.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Gestão

Nome: Felipe Lourenço Margueron.

Atribuições: Sócio, Administrador e Diretor de Gestão.

Poderes Individuais: Administração conjunta da Gestora e Responsável pela Área de Gestão.

Administrador e Gestor Suplente

Nome: Iram Yuji Magari de Siqueira

Atribuições: Sócio, Administrador e Gestor Suplente.

Poderes Individuais: Administração conjunta da Gestora e profissional suplente ao Diretor de Gestão em caso de indisponibilidade.

Diretor de Risco, Compliance e PLD

Nome: Eduardo Henrique Ventura Rosa Dória

Atribuições: Sócio, Administrador e Diretor de Risco, Compliance e PLD.

Poderes Individuais: Administração conjunta da Gestora e Responsável pela Área de Risco, Compliance e PLD.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Gestora entende não ser necessária a inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de Comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Felipe Lourenço Margueron	Eduardo Henrique Ventura Rosa Dória	Iram Yuji Magari de Siqueira
Idade	46	41	47
Profissão	Engenheiro	Engenheiro	Empresário
CPF	086.682.717-09	100.102.347-13	268.450.518-79
Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Risco, Compliance e PLD	Gestor Suplente
Data da Posse	07 de agosto de 2026	07 de agosto de 2026	07 de agosto de 2026
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na empresa	Sócio-Administrador	Sócio-Administrador	Sócio-Administrador

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação em Engenharia de Produção pela UFRJ em dezembro de 2002;

MBA em Finanças pela FGV em dezembro de 2003;

Mestrado em Finanças e Economia pela FGV em dezembro de 2006; e MBA em <i>Commodity Trading</i> pela Universidade de Genebra em dezembro de 2014.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
CFG, CGA e CGE.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
➤ Atol Capital Gestora de Recursos Ltda.: Ago/2026 - Atual <u>Sócio-Administrador e Diretor de Gestão</u> Atua como diretor responsável pela atividade de gestão de recursos de terceiros, sendo o responsável pela tomada de decisões de investimentos da Gestora. Acompanhamento constante do mercado, analisando indicadores econômicos, balanços de empresas, cenários políticos e regulatórios, de forma a embasar estratégias de investimento alinhadas ao perfil de risco dos investidores e fundos. ➤ Neovest/LayerOne Financial: Abr/2022 – Mar/2026 <u>Head LATAM - Sales and Implementation</u> Atuou na análise financeira, elaboração de modelos e projeções, bem como na identificação, mensuração e monitoramento de riscos, incluindo crédito, mercado e liquidez. Responsável pela elaboração de relatórios gerenciais e acompanhamento de indicadores de desempenho, além do suporte à implementação de controles internos e políticas de risco, contribuindo para a tomada de decisão e a gestão eficiente de recursos. ➤ Transpetro: Jan/2021 – Mar/2022 <u>Gerente Executivo de Finanças e Riscos</u> Atuou na análise financeira, elaboração de modelos e projeções, bem como na identificação, mensuração e monitoramento de riscos, incluindo crédito, mercado e liquidez. Responsável pela elaboração de relatórios gerenciais e acompanhamento de indicadores de desempenho, além do suporte à implementação de controles internos e políticas de risco, contribuindo para a tomada de decisão e a gestão eficiente de recursos.

➤ Accenture: Mai/2019 – Out/2020 <u>Gerente Sênior de Finanças e Risco</u> Atuou na estruturação de soluções em finanças corporativas, implementação de <i>frameworks</i> de risco e aprimoramento de governança e controles internos. Coordenação de equipes multidisciplinares e interface direta com clientes, incluindo desenvolvimento de negócios e execução de análises de risco e financeira dos clientes. ➤ Vale: Dez/2007 – Mai/2019 <u>Gerente de Riscos e Finanças (Abr/2011 – Mai/2019)</u> <u>Trade Finance (Dez/2007 – Abr/2011)</u> Trabalhou como elo com a equipe de Gestão Tributária para apoiar estratégias tributárias em M&A usando gestão de riscos. Responsável pela gestão do risco de crédito de todos as vendas da Vale fora da América Latina e criando soluções de capital de giro para otimizar a dívida líquida. Modelagem dos cenários de fluxo de caixa da Vale para definição de caixa mínimo, linhas rotativas, programas de capital de giro. Responsável para consolidar as exposições a risco de mercado, crédito e operacional e gerenciar o risco e retorno da área comercial.	8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
Graduação em Engenharia de Produção pela CEFET/RJ em dezembro de 2010; MBA em <i>Financial Engineering</i> pela USP em dezembro de 2018; e Cursando MBA em <i>Data Science & Analytics for Operations</i> pela USP.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
N/A	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

➤ Atol Capital Gestora de Recursos Ltda.: Ago/2026 – Atual <u>Sócio-Administrador e Diretor de Risco, Compliance e PLD</u> Atua como diretor responsável pelas atividades de Risco, Compliance e PLD. Responsável pela estruturação dos controles internos e conformidade regulatória, incluindo a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Também responsável por implementar e supervisionar a Política de Gestão de Riscos, assegurando o monitoramento dos riscos financeiros e não financeiros das carteiras sob gestão, o enquadramento nos limites definidos e o reporte de eventuais exceções, atuando de forma independente da Área de Gestão. ➤ Itaú (Out/2017 – Jul/2026) <u>Coordenador de Riscos Sênior (Out/2017 – Mar/2023)</u> <u>Gerente de Riscos (Abr/2023 – Jul/2026)</u> Atuação na área de riscos financeiros, com foco no monitoramento de riscos de mercado, liquidez, crédito e contraparte de carteiras e produtos de investimento, incluindo definição e acompanhamento de limites de exposição, concentração, <i>rating</i> e <i>duration</i>. Participação em processos de <i>due diligence</i> e comitês, com interface com áreas de negócios e acompanhamento das normas aplicáveis às atividades financeiras. Experiência na avaliação de liquidez de fundos e ativos, análise de garantias e exposição de crédito, bem como na estruturação e aprimoramento de processos e controles internos. Também exerceu funções de liderança e gestão de projetos relacionados a sistemas e processos de risco. ➤ Citibank (Mai/2015 – Set/2017) <u>Risk and Fiduciary Oversight Manager</u> Atuação na equipe de gestão de riscos e controles fiduciários, incluindo acompanhamento e reporte de informações aos comitês internos e à equipe de gestão. Monitoramento da aderência a políticas internas e requisitos regulatórios e acompanhamento de riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional relacionados a fundos de investimento. Também promoveu a execução de testes de risco operacional e acompanhamento de matrizes, indicadores e controles de risco e participou de processos de <i>due diligence</i> de fundos de terceiros e atuou na coordenação de auditorias internas e externas.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
b. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Vide item 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
c. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
A Gestora não realiza a distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas diretrizes discutidas no Comitê de Investimentos; e (iii) execução de operações.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Área de Gestão utiliza tanto ferramentas proprietárias para o controle dos investimentos, acompanhamento das posições e elaboração de relatórios internos, quanto realiza a contratação de plataformas de terceiros (<i>BlueDeck</i>) para integração entre o <i>front</i> e <i>backoffice</i>, plataforma esta que conta com módulos que atendem às rotinas operacionais da Gestora de controle de riscos e compliance. A rotina de gestão compreende o acompanhamento das posições e dos mercados, a atualização dos controles internos e o registro das operações e respectivas informações nos sistemas utilizados pela Gestora. As informações consolidadas são utilizadas pela Área de Gestão e, conforme aplicável, pelas demais áreas responsáveis pelos controles de risco e enquadramento. Plataformas de terceiros poderão servir como fonte auxiliar de notícias, preços, gráficos e outros tipos de informações relevantes para a tomada de decisões e são somadas às ferramentas proprietárias da equipe de gestão e à plataforma de apoio BlueDeck. Para análise de empresas também são avaliados: modelo de negócios e dinâmica das companhias e seus respectivos mercados, <i>valuations</i> coerentes, reuniões com seus times internos, notas explicativas e demais fatos e dados relevantes para a análise da empresa. Os procedimentos de rotina envolvidos na gestão da carteira consistem em discussões constantes antes e após o fechamento do mercado para análise dos mercados, elaboração de cenários e geração/discussão de ideias. Ao longo do dia o acompanhamento dos mercados é constante, bem como a administração das posições dos fundos. As decisões de investimento da Atol Capital serão decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos da Gestora, órgão deliberativo, que auxiliará na tomada de decisões de investimento da gestora por parte do Diretor de Gestão.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Em geral, a estrutura de compliance da Atol Capital tem como principais funções: (i) elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Gestora, bem como o integral atendimento às normas regulamentares desta atividade; (ii) a elaboração, atualização e validação das políticas internas e o treinamento adequado de seus colaboradores; (iii) realizar testes de aderência, registro de eventos e armazenamento de documentos; e (iv) fiscalizar os

serviços prestados por terceiros contratados, caso aplicável.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de compliance da Atol Capital será realizado de forma extensiva pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD e o analista subordinado a ele. O Diretor de Risco, Compliance e PLD é também o encarregado da Atol Capital por assegurar que os colaboradores adotem as condutas descritas no Manual de Ética e Controles Internos e nas demais políticas da Gestora. Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional. Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de processos de controles internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento. Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas. Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Atol Capital, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021 e das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Ademais, a Área de Risco, Compliance e PLD ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Diretor de Risco, Compliance e PLD atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. O Diretor de Risco, Compliance e PLD possui poder de veto no Comitê de Investimentos nas matérias em que, nos termos da legislação e autorregulação aplicável, estejam sob sua alçada. Adicionalmente, o Diretor de Risco, Compliance e PLD não se reporta a nenhuma outra área da Atol Capital.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Monitoramento do enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos pela regulação da CVM, regulamento do fundo, pela Política de Gestão de Riscos e Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Atol Capital, assim como análise dos riscos inerentes às operações pretendidas, checagem das ordens emitidas e monitoramento da volatilidade dos investimentos. A natureza das atividades do Diretor de Risco, Compliance e PLD é o controle de risco a fim de garantir que os portfólios de investimento a serem geridos pela Atol Capital atuem de acordo com o risco pré-estabelecido e conforme o regulamento firmado e registrado na CVM. Para tanto, o Diretor de Risco, Compliance e PLD contará com uma equipe voltada à gestão de riscos, assim como sistemas proprietários e de terceiros - como o <i>BlueDeck</i> da Maravi - para acompanhamento de todos os tipos de risco, bem como terá o auxílio dos controles e métricas de risco dos administradores fiduciários de seus fundos de investimento, principalmente para o cálculo dos riscos de liquidez e de mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
As carteiras são analisadas detalhadamente, inclusive com o intuito de mitigar riscos financeiros e não financeiros. Todo controle tem como finalidade principal assegurar aos investidores que todos os fundos e classes estejam sendo geridos em conformidade com seus respectivos documentos organizacionais. Conforme acima destacado, a Gestora utiliza tanto sistema próprio para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos e classes quanto conta com o auxílio da plataforma <i>BlueDeck</i>, visando mitigar risco de eventuais erros internos no monitoramnte de risco. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos na Política de Gestão de Riscos e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes (cálculos de exposição líquida e bruta, <i>Value-at-Risk</i>, Teste de <i>Stress</i>, controle de liquidez, etc.); (iii) controle de enquadramento dos fundos e classes às políticas e regulamentos; (iv) atualização das políticas de controle de riscos; e (v) monitoramento da precificação dos ativos. É função da Atol Capital manter constante acompanhamento do mercado em que atua, monitorando possíveis mudanças regulatórias, tributárias e/ou outras mudanças que possam impactar o mercado em que atuamos ou o mercado que as empresas que investimos atuam e que consequentemente possam impactar a carteira do veículo de investimento.

Demais informações podem ser encontradas na Política de Gestão de Riscos e Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez disponíveis no <i>website</i> da Atol Capital.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Diretor de Risco, Compliance e PLD atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. O Diretor de Risco, Compliance e PLD possui poder de veto no Comitê de Investimentos nas matérias em que, nos termos da legislação e autorregulação aplicável, estejam sob sua alçada. Adicionalmente, o Diretor de Risco, Compliance e PLD não se reporta a nenhuma outra área da Atol Capital.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Atol Capital entende não haver outras informações relevantes a serem divulgadas.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A principal forma de remuneração se dará através de: (i) uma Taxa de Gestão, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma Taxa de Performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
N/A
b. taxas de performance
N/A
c. taxas de ingresso
N/A
d. taxas de saída
N/A
e. outras taxas
N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Gestora entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Durante o processo de contratação, os colaboradores devem obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo com a Atol Capital, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. Quando da avaliação dos potenciais prestadores de serviços, a Gestora adota 3 (três) princípios para selecionar as corretoras que realizarão a intermediação de ativos financeiros para os fundos de investimento sob gestão: • Observância estrita do dever fiduciário; • Reconhecida capacidade de execução; e • Mínimo impacto financeiro. O monitoramento das atividades exercidas pelos Terceiros para a Atol Capital, bem como dos próprios Terceiros, é de responsabilidade da Área de Risco, Compliance e PLD. O monitoramento deve ser contínuo, pelo prazo que durar a contratação, e analisar o objeto contratado em comparação com a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Vale notar que a Atol Capital adota todos os procedimentos de monitoramento de terceiros e salvaguardas elencados em sua Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
A Atol Capital adota procedimentos voltados ao monitoramento e à minimização dos custos de transação na negociação de valores mobiliários, buscando assegurar a eficiência na execução das operações e a preservação de valor para os fundos sob gestão. A seleção de intermediários considera, entre outros aspectos, a qualidade de execução, a capacidade operacional e os custos envolvidos nas operações. A Área de Gestão acompanha as condições de mercado e, conforme as características da operação, busca realizar as negociações em condições competitivas, considerando fatores como liquidez, preços praticados e custos de execução. O monitoramento dos custos e das condições de execução também integra o acompanhamento das operações realizadas pelos fundos, permitindo a identificação de eventuais distorções e a adoção de medidas de ajuste, quando necessário.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A Atol Capital poderá permitir o uso de <i>Soft Dollar</i> desde que o benefício a ser concedido (i) se

reverta diretamente para a atividade de gestão, e (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da Gestora.

Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21/2021, a empresa adotará o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a Gestora, seja no todo ou em parte.

Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *Soft Dollar* devem ser previamente apreciadas pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Atol Capital adota procedimentos voltados à continuidade de negócios e à mitigação de riscos operacionais, com base na utilização de infraestrutura tecnológica adequada e na definição de rotinas internas voltadas à proteção, disponibilidade e recuperação de informações críticas. Tais procedimentos visam assegurar a manutenção das atividades essenciais da sociedade em situações de contingência, incluindo indisponibilidade de sistemas, falhas operacionais ou eventos externos adversos, por meio da adoção de soluções tecnológicas confiáveis e práticas organizacionais orientadas à resiliência operacional.

Nesse contexto, é importante destacar que todos os colaboradores da Gestora contam com *notebook* próprio e individual, possuindo acesso remoto aos arquivos e diretórios da Atol Capital a todo momento. Além disso, é importante ressaltar que a Gestora utiliza soluções baseadas nos ecossistemas da Microsoft e Google, com armazenamento de dados em ambiente de nuvem, sujeito a políticas de redundância, disponibilidade e *backup* adotadas pelo respectivo provedor. Assim sendo, o armazenamento dos arquivos em nuvem é realizado em redundância aos arquivos internos dos *notebooks* dos Colaboradores e aos servidores físicos de propriedade do próprio provedor de serviços.

Como diretriz operacional, os colaboradores são orientados a armazenar documentos e arquivos relevantes exclusivamente em seus respectivos computadores exclusivos (protegidos por *login* e senha) e em ambiente corporativo na nuvem, de forma a assegurar sua integridade, rastreabilidade e pronta recuperação em caso de incidentes.

Adicionalmente, a Gestora poderá adotar medidas complementares de contingência e continuidade, conforme a evolução de suas atividades e a complexidade de suas operações, em linha com suas políticas internas e com as melhores práticas de mercado. Maiores detalhes podem ser encontrados no Plano de Continuidade de Negócios da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Atol Capital prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para

geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa. Para obrigações previstas devido a resgates programados, os fundos/classes geridos pela Atol Capital possuem uma cotação definida, conforme os regulamentos ou anexos destes.

A Área de Gestão acompanha a liquidez dos ativos integrantes das carteiras, inclusive mediante a observação das condições de negociação no mercado secundário, de modo a avaliar a capacidade dos fundos e classes de honrar suas obrigações nos respectivos prazos, conforme os procedimentos e critérios estabelecidos no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Gestora.

Para maiores informações, ver Política de Gestão de Riscos e Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Gestora.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Atol Capital não realiza a distribuição das cotas de seus fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução nº 21/21.

<http://www.atolcap.com>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

A Atol Capital não possui qualquer tipo de contingência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Atol Capital não possui qualquer tipo de contingência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

O Diretor de Gestão não possui qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor de Gestão não possui qualquer tipo de contingência.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Nem a Atol Capital nem o Diretor de Gestão possuem qualquer tipo de contingência.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
A Atol Capital não possui qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
A Atol Capital não possui qualquer tipo de contingência.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
O Diretor de Gestão não possui qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor de Gestão não possui qualquer tipo de contingência.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
O Diretor de Gestão declara que não existem acusações decorrentes de processos

administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
O Diretor de Gestão declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
O Diretor de Gestão declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
O Diretor de Gestão declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
O Diretor de Gestão declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
f. títulos contra si levados a protesto
O Diretor de Gestão declara que não tem contra si títulos levados a protesto. FELIPE LOURENÇO MARGUERON Diretor de Gestão

